




Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placar dessa Prefeitura 18/12/23


Assinatura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°010/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato relacionado no Anexo Único, aprovado no Concurso Público Edital 001/2019, para comparecer na Secretaria de Administração/Departamento Pessoal e Recursos Humanos, localizado a Avenida 7 de setembro, 1094, Quadra 25, Lote 12, Setor Planta Municipal, na cidade de Joviânia, no período de 18/12/2023 à 16/01/2024 das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital n° 001/2019, item 16.11 e seguintes.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 37, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 11, 12 e 13 da Lei Municipal n° 1562/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joviânia;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.11 do Edital 001/2019, "*O candidato aprovado e classificado dentro do número de vaga será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de recebimento (AR) para comprovar que possui os requisitos para posse no cargo,*

CONSIDERANDO o disposto nos itens 16.11 e 16.12 do Edital 001/2019, O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)

16.11 *O candidato aprovado e classificado dentro do número de vaga será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de recebimento (AR) para comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, apresentando os documentos abaixo relacionados em original ou cópias autenticadas:*

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições;
- e) Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 18 a 45 anos);
- f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;



- g) *Certidão de casamento (se for o caso);*
- h) *Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;*
- i) *01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;*
- j) *Comprovante de residência atual (talão de água ou energia);*
- k) *Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;*
- l) *Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho, o local e o ente público que estiver vinculado, conforme modelo do ANEXO IV;*
- m) *Não ser aposentado por invalidez e não ter completado a idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;*
- n) *Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual do Comarca de domicílio do candidato;*
- o) *Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (Seção Judiciária de domicílio do candidato);*
- p) *Telefone para contato e dados de conta bancária aberta na instituição financeira indicada pela Prefeitura Municipal;*
- q) *Declaração de bens patrimoniais.*

16.12 *Além dos documentos mencionados no item anterior, o candidato convocado para posse deverá ainda apresentar Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município, acompanhado dos seguintes exames:*

- a) *Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico);*
- b) *Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas);*
- c) *Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico);*
- d) *Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Ureia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; Colpocitologia Oncótica Parasitária e Mamografia (exclusivo para mulheres); PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos);*
- e) *exame de provas alérgicas;*
- f) *Laudo Psiquiátrico;*





- g) Exame Oftalmológico;
- h) Exame Dermatológico;
- i) Teste Ergométrico;
- j) Eletroencefalograma;
- k) Audiometria

CONSIDERANDO ainda que deve ser observado pelos candidatos (as) o disposto nos itens 16.13, 16.14, 16.15, 16.16 e 16.17, todos do Edital 001/2019, *in verbis*:

16.13 As despesas de todos os exames exigidos no item 16.12 serão custeadas exclusivamente pelo candidato.

16.14 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa, perderá o direito à investidura no cargo.

16.15 Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornar-se á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

16.16 O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

16.17 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Joviânia, 15 de Dezembro de 2023.


Renis Eustáquio Gonçalves
-Prefeito do Município-



ANEXO ÚNICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°010/2023

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO/ORDEM/INSCRIÇÃO/CANDIDATO/CLASSIFICAÇÃO

CARGO:GUARDA NOTURNO(A)

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
03	GUA-186459	EDSON RIBEIRO JUNQUEIRA ALVES	Aprovado cadastro reserva

CARGO:ENGENHEIRO AMBIENTAL(A)

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
03	ENG-185126	MATHEUS MIRANDA ALVES	Aprovado cadastro reserva

Renis Eustáquio Gonçalves
-Prefeito do Município-